



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Quarta-feira • 26 de Outubro de 2022 • Ano VI • Nº 1846

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEYZOEVEMZJDNDHFMT3OT

Contratos



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO
ESTADODABAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.05/2022.

1º TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.05/2022, FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO – BAHIA E A EMPRESA CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **DANILO SOBRAL DE SOUZA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA**, sediada à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 750-Jurema- CEP: 45.023-325 – Vitória da Conquista– Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.456.792/0001-18, neste ato representado pelo Sr. Antônio Roberto de Barros Cairo, portador do RG nº 00971.172/42 SSP/BA e CPF nº 050.759.125-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente reequilíbrio financeiro do contrato administrativo nº 004.05/2022, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:

I.1 O Contrato Administrativo nº 004.05/2022- reequilíbrio financeiro –conforme previsão no contrato administrativo na cláusula quarta e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, a partir de 26 de outubro de 2022 quadro abaixo:

Item	Veículo	Qtd de carros licitado	Valor Licitado Total	Percentual Solicitado	Solicitação de Reequilíbrio	Percentual Concedido	Valor Licitado + Reequilíbrio Solicitado
1	Strada Freedom, 1.3 Cabine Dupla, Mod/FAB 2022/2022	2	R\$ 209.746,00	4,87%	R\$ 10.214,00	4,87%	R\$ 219.960,00

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

IV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 004.05/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente reequilíbrio financeiro.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente reequilíbrio financeiro nº 02 ao contrato administrativo nº 004.05/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 26 de outubro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BA

CLOVES ALVES ANDRADE

CONTRATANTE

CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF nº 14.456.792/0001-18

ANTONIO ROBERTO DE BARROS CAIRO

RG nº 00971.172/42 SSP/BA

CPF nº 050.759.125-91

SÓCIO ADMINISTRADOR

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.